

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018

O **MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Processo Seletivo, nos termos do **Decreto Municipal n.º 096 de 05 de Outubro de 2018**, no uso de suas atribuições legais, e a empresa **AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA** (Através de seu departamento de pesquisas: **PS Concursos**) **TORNA PÚBLICO** o **PROCESSO SELETIVO** de pessoal para atuação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, e Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família, a serem Admitidos em Caráter Temporário nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e conforme as **Leis Municipais: 251/2000, 460/2006, 470/2006, 726/2014, 727/2014, 135/97** e suas respectivas alterações, na forma deste **Edital**:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A **MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO** reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.
- 1.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, efetuar seu cadastro e inscrição, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e seu respectivo código.
- 1.3 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo, os conteúdos programáticos e as atribuições dos cargos, estarão disponibilizadas nos **Anexos I, II e IV**, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

Poderão participar da Seleção, os profissionais interessados em prestar serviço em caráter temporário e que atendam os requisitos deste Edital e da legislação municipal vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ÁREA 01: CARGOS DA EDUCAÇÃO

Nº	Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos para o cargo
01	Professor de Educação Infantil	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia em Educação Infantil. Habilitado (Nível Médio): Certificado de conclusão do Magistério em nível médio. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia em Educação Infantil.
02	Professor de Ensino Fundamental	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia em Anos Iniciais. Habilitado (Nível Médio): Certificado de conclusão do Magistério em nível médio. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia em Anos Iniciais.

03	Professor de Língua Portuguesa	CR	Até 40h	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Português ou Letras (Português).</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área - Português.</p>
04	Professor de Inglês	CR	Até 40h	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Inglês ou Letras (Inglês).</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – Inglês.</p>
05	Professor de Ciências	CR	Até 40h	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Ciências.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Ciências.</p>
06	Professor de Matemática	CR	Até 40h	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Matemática.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Matemática.</p>
07	Professor de História	CR	Até 40h	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - História.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - História.</p>
08	Professor de Geografia	CR	Até 40h	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Geografia.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Geografia.</p>
09	Professor de Espanhol	CR	Até 40h	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Espanhol ou Letras (Espanhol).</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área - Espanhol.</p>

10	Professor de Artes	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de conclusão de curso superior com licenciatura em Artes, licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Artes ou Artes Visuais.
11	Professor de Educação Física	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Educação Física. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – Educação Física.
12	Auxiliar de Ensino	CR	Até 40h	Habilitação de nível médio e/ou Magistério
13	Servente	CR	Até 40h	Escolaridade dispensada

Nota 01: No dia da chamada será apresentado o quadro dos vencimentos de referência devidamente atualizado.

ÁREA 02: OUTROS CARGOS

Nº	Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração (R\$)	Requisitos para o cargo
14	Motorista	02 + CR	40hrs	R\$ 1.158,76	Ensino Fundamental incompleto e habilitação mínima categoria “D” de motorista profissional
15	Operador de Máquinas Pesadas	01 + CR	40hrs	R\$ 1282,78	Ensino Fundamental incompleto e qualificação para o exercício da função de operador de máquinas.
16	Auxiliar de Serviços Gerais	04 + CR	40hrs	R\$ 954,00	Escolaridade dispensada
17	Eletricista	01 + CR	40hs	R\$ 1.160,89	Ensino Médio incompleto e qualificação com habilitação para o exercício da função

* CR = Cadastro de Reserva

Nota 01: As atribuições dos cargos são as constantes na **Lei nº 135/97, 251/2000, 460/2006, 470/2006, 726/2014, 727/2014.**

Nota 02: Após o preenchimento das vagas existentes no edital, o Município de Jacinto Machado, poderá chamar os candidatos, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que respeitada a lista classificatória.

Nota 03: Para os cargos de Servente e Auxiliar de Serviços Gerai, será aplicada a prova de nível fundamental.

Nota 04: a) Será exigido exame toxicológico, a expensas do candidato, para verificar se é usuário de drogas ilícitas que causam dependência física ou psíquica. O candidato deverá realizar exame toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides. b) O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial, por metodologia validada para a testagem dos analitos descritos no subitem “a” dessa nota; c) É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado. d) Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados no período entre a nomeação e a posse.

3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo.

3.1 INSCRIÇÃO ONLINE

3.1.1 A inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de **13/10/2018 a 29/10/2018 as 12:00 horas (meio dia)**. Para realizar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.processosseletivos.com.br/jacintomachado
- b) Ler atentamente o edital, preencher o Formulário de Inscrição on-line, imprimir o comprovante gerado e o documento contendo o valor de inscrição e a conta para **DEPÓSITO IDENTIFICADO** também gerado após a inscrição eletronicamente, e seguir os passos constantes neste edital.
- c) Efetuar o **DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**, até o dia **29/10/2018 às 23h:59min** referente à taxa de inscrição (**ÍTEM 3.3**) atribuída ao nível do cargo para o qual pretende concorrer, na seguinte conta corrente: **C/C: 15.907-7 AG: 2192-X, Banco nº 001 (Banco do Brasil), Titular: Município de Jacinto Machado/SC.**

3.1.2 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de inscrição. O mesmo deverá informar no ato da inscrição, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.

3.1.3 O candidato, que possuir deficiência ou não, que precisar de condições ou necessidades especiais para a prestação da prova escrita deverá selecionar a opção para este fim e mencionar os cuidados ou recursos especiais, para o dia da prova escrita, no formulário de inscrição on-line.

3.1.4 O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de inscrição online, através do e-mail: suporte@processosseletivos.com.br.

3.1.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.2 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1 O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer de **29 a 30/10/2018, das 08:00h as 12:00h**, na Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC, rua Pool Jorge Zacca, 75, Centro, munido dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Pré-inscrição impresso;
- b) Comprovante de **DEPÓSITO IDENTIFICADO** referente ao valor da inscrição (**original**).
- c) CPF e Carteira de Identidade ou CNH (**original e cópia**);

- d) Comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado (**original e cópia**), exceto nos cargos de Servente e Auxiliar de serviços Gerais.
 - e) O Candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o diploma de conclusão do curso (**original e cópia**).
 - f) Documentos para comprovação de cursos de aperfeiçoamento (**original e cópia**);
 - g) Documentos para comprovação do tempo de serviço (**original e cópia**);
 - h) Laudo médico, para os candidatos que possuem deficiência. (**Original**)
 - i) Para os Cargo de: **Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Eletricista**, o candidato deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido pelo empregador, que certifique que o candidato já possui experiência na função em que concorre a vaga e que tenha atendido satisfatoriamente os requisitos da função. (**Original e Cópia**)
 - j) Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem validação da inscrição por correspondência.
- 3.2.2** O candidato inscrito que possuir deficiência deverá entregar no ato da validação da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.
- 3.2.3** O candidato portador de deficiência deverá solicitar a prova especial, se for o caso, preenchendo o requerimento do Anexo III, parte integrante deste Edital.
- 3.2.4** No momento da validação, será emitido o comprovante de inscrição onde o candidato deverá assinar concordando incondicionalmente com todos os termos descritos na sua inscrição.
- 3.2.5** A validação da inscrição poderá ser efetuada somente pelo candidato, ou mediante procuração devidamente registrada em cartório.

3.3 VALORES DE INSCRIÇÃO

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Fundamental ou Escolaridade Dispensada	R\$ 30,00
Cargos de Nível Médio	R\$ 40,00
Cargos de Nível Superior	R\$ 50,00

3.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 3.4.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.
- 3.4.2** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.processosseletivos.com.br/jacintomachado nos últimos dias de inscrição on-line.
- 3.4.3** A empresa organizadora do certame e a Município de Jacinto Machado/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.5 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.5.1** As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão publicados e deferidas parcialmente (preliminar) no dia **30/10/2018** e definitiva (após prazo de recursos) no dia **06/11/2018** pela autoridade competente, ambas até as **23h:59min**. O ato de publicação será divulgado no site www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, onde estarão indicados o nome do candidato, o cargo pretendido e o número de sua inscrição.
- 3.5.2** No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4 REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

- 4.1** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente
- 4.2** Estar no gozo de direitos políticos;
- 4.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.4** Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 4.5** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no **ITEM II** do presente Edital, na data da contratação.
- 4.6** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
- 4.7** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8** Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.
- 4.9** Apresentar Cópia do Título de Eleitor
- 4.10** Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes criminais
- 4.11** Apresentar Declaração de Imposto de Renda (se houver) ou declaração de bens
- 4.12** Apresentar toda a documentação comprobatória exigida para atender aos requisitos do cargo conforme ITEM 2 deste edital e leis municipais que regulamentam o cargo no município de Jacinto Machado /SC.
- 4.13** Apresentar o Laudo Toxicológico negativo em conformidade com A nota 4 desse edital (para Motorista).

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapa consistentes de:

- a. Prova Escrita**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);
- b. Prova de Títulos** (escolaridade, cursos de aperfeiçoamento ou atualização, e tempo de serviço na área de atuação), de caráter classificatório.

5.1 PROVA ESCRITA

- 5.1.1** A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.
- 5.1.2** As provas escritas serão organizadas conforme exigências do cargo pretendido:
- 5.1.2.1 Provas para os cargos da AREA 01 - CARGOS DA EDUCAÇÃO (EXCETO o Cargo de Servente)**
- a)** A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa e/ou interpretação de texto, 05 (cinco) questões de atualidades e dados históricos, 05 (cinco) questões de conhecimentos Gerais da Educação e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

- b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;
- c) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;
- d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

5.1.2.2 Provas para os cargos da AREA 02 (e Cargo de Servente da AREA 01)

- a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa e/ou interpretação de texto, 05 (cinco) questões de atualidades e dados históricos, 05 (cinco) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;
- c) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;
- d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

5.1.2.3 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

5.1.2.4 O peso de cada questão é de **0,5 pontos**.

5.1.2.5 A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: **$NPE = (NA \times 0,5)$ onde (NPE= Nota da Prova Escrita, e NA= Número de Acertos).**

5.1.2.6 Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.

5.1.2.7 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

5.1.2.8 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

5.1.2.9 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

5.2 PROVA DE TÍTULOS

5.2.1 Da avaliação do nível de escolaridade

A avaliação do nível de escolaridade será feita através de certificados ou diplomas de licenciatura na área a que concorre, curso de pós-graduação, mestrado e doutorado na área da educação, de acordo com a tabela de pontos abaixo:

Cargo: Professor (Habilitado)

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade e Máxima	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma devidamente registrado.	6,00	1	6,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado.	4,50	1	4,50
Especialização	Diploma devidamente registrado.	3,00	1	3,00

Cargo: Auxiliar de Ensino

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Licenciatura na Área	Diploma de curso superior na área da pedagogia	4,00	1	4,00
Magistério	Diploma ou certificado de conclusão do curso de magistério	3,00	1	3,00

Cargo: Servente, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Auxiliar de Serviços Gerais

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Nível Médio Completo	Certificado de conclusão do Nível Médio Completo	4,00	1	4,00
Nível Fundamental Completo	Certificado de conclusão do Nível Fundamental Completo	3,00	1	3,00

Cargo: Eletricista

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Nível Médio Completo	Certificado de conclusão do Nível Médio Completo	3,00	1	3,00

Nota 01: Para os candidatos inscritos como “**não habilitados**”, ou “**habilitados (Nível Médio)**” no cargo de Professor, não será atribuída pontuação referente a títulos de graduação.

NOTA 02: O candidato que apresentar títulos, conforme quadros acima, destaca-se que apenas receberá a pontuação referente ao maior título que possuir, portanto a pontuação não será de caráter somatório.

5.2.2 Da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização.

A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de atuação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2017 a 10/10/2018, obedecida a tabela de pontos abaixo:

Número de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
80 horas	1,0 ponto	Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedido por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

5.2.3 Da avaliação do tempo de serviço.

5.2.3.1 A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço no magistério da rede pública ou particular de Santa Catarina e de outros estados, e obterá a pontuação de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês completo de tempo de serviço, limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos, totalizando o máximo de 3,0 (três) pontos.

5.2.3.2 No cálculo de pontos por tempo de serviço comportar-se-á como um mês a fração igual ou superior a 15 dias.

5.2.3.3 Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço, o candidato deverá comprovar através de:

- I. Para exercício de atividade em instituição privada ou instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional será necessária a comprovação através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;
 - II. Para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário será necessária a comprovação do tempo de serviço que informe o período, com início e fim, emitida pelos órgãos contratantes.
- 5.2.3.4** Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério o atestado/certidão emitido deverá conter o nome do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas.
- 5.2.3.5** Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.
- 5.2.3.6** Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço que excede a 25 anos de trabalho.
- 5.2.3.7** Não será computado também, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.
- 5.2.3.8** O tempo de serviço será considerado até a data de **10/10/2018**.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1** A prova será realizada no dia **17/11/2018** na **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JACINTO MACHADO**, sito a avenida Padre Herval Fontanella, 1063, Bairro Centro, em Jacinto Machado/SC.
- 6.2** Os horários das provas serão divulgados até as **23h:59min** do dia **10/11/2018**, no portal www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, no site www.jacintomachado.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC.
- 6.3** A prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos**.
- 6.4** Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de inscrição (Facultativamente)**.
- 6.5** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento
- 6.6** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.
- 6.7** As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.
- 6.8** O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9** Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 6.10** A Equipe Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.
- 6.11** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 6.12** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.

- 6.13** A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.
- 6.14** Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
- 6.15** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.16** Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.17** Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
- 6.18** Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para cargos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/cargo pretendido.
- 6.19** Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.20** Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
- 6.21** Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.
- 6.22** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 6.23** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.24** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 6.25** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 6.26** Não será disponibilizado pela equipe técnica do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 6.27** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.28** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.29** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 6.30** Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do certame.
- 6.31** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

- 6.32 A Comissão e equipe organizadora do certame poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 6** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no processo seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{NOTA DA PROVA ESCRITA}) \times 7 + (\text{PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS} + \text{CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO} + \text{TEMPO DE SERVIÇO}) \times 3$$

- 7.2 Em caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:
- Obtiver a maior idade;
 - Persistindo o empate prevalecerá o maior número de dependentes.
- 7.3 As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- 7.4 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
- 7.5 A publicação da classificação parcial será divulgada exclusivamente no portal www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, no dia **28/11/2018**.
- 7.6 A publicação da classificação final e definitiva, após apuração de recursos, será divulgada nos sites: www.processosseletivos.com.br/jacintomachado e www.jacintomachado.sc.gov.br, no dia **05/12/2018**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
 - Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
 - Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
- 8.2 O recurso deverá ser interposto de forma individual referente a quaisquer das situações descritas no item 8.1 deste Edital com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, sendo, portanto, necessária a devida fundamentação das razões de inconformidade com a sua comprovação por meio de citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando-se em anexo ao respectivo recurso cópia destes comprovantes.
- 8.3 Para recorrer o candidato(a) deverá imprimir o formulário próprio para recursos constante no Anexo IV. Após o preenchimento correto e completo do formulário de recursos, nos moldes do que prescreve o item 8.2, o candidato(a) deverá protocolá-lo presencialmente perante o Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC aos cuidados da Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.
- 8.4 Na hipótese de impossibilidade do protocolo presencial do Recurso dentro os prazos definidos no Anexo I, é assegurado ao candidato(a) o direito de enviar seu recurso pela forma digitalizada por meio de correio eletrônico para o e-mail recursos@processosseletivos.com.br desde que respeitado em seu protocolo os prazos fixados neste Edital
- 8.5 Os Recursos enviados pelo sistema de correio eletrônico somente serão aceitos como válidos se a data de postagem e envio do e-mail do candidato com suas razões recursais e recebimento da mensagem automatizada do recebimento do e-mail, estiverem dentro dos prazos fixados por

este Edital para tal desiderato. E-mails enviados fora dos prazos recursais, não serão considerados

- 8.6** O endereço eletrônico para recebimento de recursos, mostrado no item 8.4 deste edital, só estará disponível e operante durante os prazos recursais e será utilizado apenas para este fim. Para outros assuntos e dúvidas, o candidato deverá se dirigir pelo e-mail informado no item 3.1.4 deste edital
- 8.7** Não será aceito recurso via fax, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.8** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 8.9** Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Processo Seletivo, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.
- 8.10** No pedido de Revisão de correção de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato, caso necessário, o Cartão Resposta Digitalizado, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.
- 8.11** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.12** Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, conforme cronograma do Anexo I. Respostas individuais não serão encaminhadas aos candidatos.
- 8.13** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1** Às pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 9.2** São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, às pessoas com deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.
- 9.3** Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 9.4** Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência
- 9.5** Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
- 9.6** O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo no formulário de inscrição on-line, indicando as condições

diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.

- 9.7 A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 9.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência determinadas neste Processo Seletivo, terá sua inscrição solicitação de recursos especiais não concedida, passando a concorrer unicamente como candidato sem deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação
- 9.9 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 9.10 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 9.11 O candidato que no ato da inscrição, não declarar sua condição de deficiente, não poderá interpor recurso posteriormente relativo a sua condição.
- 9.12 A pessoa com deficiência que não optar no momento da inscrição por disputar as vagas reservadas aos deficientes, não terá direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

10.1 Fica delegada competência à empresa organizadora do certame para:

- a) Desenvolver edital juntamente com a comissão a comissão do Processo Seletivo;
- b) Organizar programas e inscrições no portal da internet;
- c) Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos previstos neste Edital;
- d) Disponibilizar a Emissão Eletrônica dos documentos de inscrições online através de sistemas automatizados e on-line;
- e) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
- f) Apurar e responder os recursos das inscrições, da prova escrita e resultados publicados, com auxílio e suporte da Comissão do Processo Seletivo, quando necessário.

10.2 Fica atribuído à Comissão do Processo Seletivo, nomeada através de Decreto, exclusivamente para acompanhar o certame, as seguintes responsabilidades:

- a) Conferir, aprovar e publicar o edital;
- b) Prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar a realização das provas;
- d) Repassar toda documentação e informações do certame à Organizadora do Certame.

11. CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 11.1** Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar exames médicos admissionais e a critério do médico avaliador responsável poderão requisitar exames complementares e emitir parecer de APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.
- 11.2** Será exigido exame toxicológico NEGATIVO, em conformidade com a Nota nº 4 (folha 04 desse Edital).
- 11.3** O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC, situada a rua Pool Jorge Zacca, 75, Bairro Centro com a documentação necessária à sua admissão, composta por:
- a)** Comprovação da idade mínima de 18 anos;
 - b)** Prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - c)** Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d)** Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
 - e)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
 - f)** Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
 - g)** Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
 - h)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
 - i)** Carteira de Identidade;
 - j)** CPF;
 - k)** PIS/PASEP;
 - l)** Certidão de Casamento;
 - m)** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - n)** (Uma) foto 3x 4 recente;
 - o)** Carteira Profissional Original;
 - p)** Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

12. DA ESCOLHA DE VAGAS

- 12.1** A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita de acordo as necessidades do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC.
- 12.2** A escolha de vaga deve ser feita pelo titular da inscrição, não podendo ser por procuração.
- 12.3** O candidato deverá escolher a vaga existente na Unidade de Saúde.
- 12.4** O candidato que escolher vaga e não assumir no tempo previsto será eliminado do processo seletivo.
- 12.5** O prazo de se apresentar na unidade de trabalho será o seguinte:
- 12.6** Para a 1ª chamada – o primeiro dia de atividades na unidade de trabalho;
- 12.7** Para a 2ª chamada e demais – 24 (vinte e quatro) horas a partir do documento de encaminhamento.
- 12.8** O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, onde poderá ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre que necessário.
- 12.9** O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato.
- 12.10** O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de

classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

- 12.11** O candidato terá dois dias úteis para se apresentar no Setor Pessoal munido da documentação exigida para o contrato e assim assumir a vaga escolhida. Passando o prazo, fica as Secretarias de: Educação Cultura e Esporte; Obras e Serviços Públicos; E Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família, autorizadas a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
- 12.12** O candidato que tiver 3 (três) faltas injustificadas consecutivas ou alternadas terá seu contrato rescindindo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
- 13.3** Será excluído do certame o candidato que:
- a)** Faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
 - b)** Não pontuar na prova objetiva;
 - c)** Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
 - d)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
 - e)** For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
 - f)** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 13.4** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Jacinto Machado/SC.
- 13.5** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.
- 13.6** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério das Secretarias de: Educação Cultura e Esporte; Obras e Serviços Públicos; E Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.
- 13.7** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
- 13.8** O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo e da Equipe Organizadora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 13.9** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 13.10** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Município de Jacinto Machado/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
- 13.11** Os casos omissos serão resolvidos pela empresa organizadora do certame e pela Comissão do Processo Seletivo.
- 13.12** O presente Edital estará disponibilizado no respectivo endereço eletrônico www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, no site www.jacintomachado.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC.

- 13.13** O candidato que escolher uma vaga real apresentada para concurso público terá seu contrato rescindido no momento em que o efetivo (titular ou designado) for chamado para assumir a respectiva vaga.
- 13.14** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos casos de substituições pelo retorno do titular ou por problema de ordem pedagógica e/ou administrativa causado pelo substituto; neste caso, desde que devidamente justificado.
- 13.15** Não havendo mais candidatos inscritos para as vagas, serão admitidos profissionais selecionados pela Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC.
- 13.16** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação das Secretarias de: Educação Cultura e Esporte; Obras e Serviços Públicos; E Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família, através da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal e terá validade de um ano, prorrogável por mais um ano, a partir da data de publicação da classificação final do certame.
- 13.17** Faz parte deste edital o **Anexo I** – Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.
- 13.18** Faz parte deste edital o **Anexo II** – Dos Conteúdos Programáticos.
- 13.19** Faz parte deste edital o **Anexo III** – Do formulário para recurso.
- 13.20** Faz parte deste edital o **Anexo IV** – Das Atribuições dos Cargos.
- 13.21** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 13.22** Revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO MACHADO/SC, em 11 de OUTUBRO de 2018.

ANTONIO BORGES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2018**, a data, o local e o horário da prova.

JOÃO BATISTA MEZZARI

Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO

Cronograma	Data
Publicação do Edital 001/2018	11/10/2018
Período de Pré-Inscrições Online	14 a 29/10/2018 (até as 12h:00min)
Último para efetuar o depósito identificado ou transferência bancária	29/10/2018 (até as 23h:59min)
Período de Validações das Inscrições	29 a 30/10/2018 <i>das 08:00h as 12:00h</i>
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	30/10/2018 (até as 23h:59min)
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	31/10 a 01/11/2018 <i>Das 08:00h as 12:00h presencialmente ou até as 23h:59min via correio eletrônico</i>
Homologação Definitiva das Inscrições	06/11/2018 (até as 23h:59min)
Divulgação dos Horários de aplicação da Prova Escrita	Até 10/11/2018 (as 23h:59min)
Realização das Provas Escritas e Divulgação do Gabarito Oficial	17/11/2018
Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita	19 a 20/11/2018 <i>Das 08:00h as 12:00h presencialmente ou até as 23h:59min via correio eletrônico</i>
Divulgação do resultado preliminar e notas das provas (Classificação Parcial)	28/11/2018 (até as 23h:59min)
Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas das provas	29 a 30/11/2018 <i>Das 08:00h as 12:00h presencialmente ou até as 23h:59min via correio eletrônico</i>
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	05/12/2018 (até as 23h:59min)

REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Os **horários das provas** serão divulgados até o dia **10/11/2018**, no portal www.processosseletivos.com.br/jacintomachado.

A prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos**.

Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões do prédio, e/ou que não estiver munido do **Documento Original com Foto**.

O candidato apenas estará segurado da realização da prova mediante a apresentação **do comprovante de validação de inscrição** em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.

Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01 (um) fiscal de sala e 01 (um) fiscal coordenador, um termo de abertura dos envelopes.

Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.

Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.

As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.

O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

É expressamente proibido fumar nos locais das provas.

Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.

Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores e dependências do local da aplicação das provas.

Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação do Processo Seletivo, acompanhados dos três últimos candidatos.

JACINTO MACHADO/SC, em **11 de OUTUBRO de 2018**.

ANTONIO BORGES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado o **ANEXO I** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018**, do Cronograma do Processo Seletivo.

JOÃO BATISTA MEZZARI

Prefeito Municipal

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

1. CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Para os cargos da área da educação de Nível Médio e Superior

1. Função social da escola, 2. Concepção de Currículo, 3. Concepção de Projeto Político Pedagógico; 4. Concepções de Ensino Aprendizagem; 5. Concepção histórico cultural (Vygotsky e Wallon); 6. Inclusão digital; 7. Teorias do conhecimento (Paulo Freire); 8. Educação Inclusiva; 9. Planejamento e avaliação; 10. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar; 11. Pluralidade cultural e inclusão escolar; 12. Legislação da educação básica; 13. Estatuto da Criança e do Adolescente; 14. Diversidade; 15. Avaliação da aprendizagem; 16. História da Educação. 17. Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; 18. Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. 19. Definição de educação escolar, papel do professor e do aluno; 20. Relação Educação e Sociedade; 21. Teoria Histórico-Cultural; 22. Tecnologia na Educação. 23. Projeto Político Pedagógico 24. Base Nacional Comum Curricular

2. CONHECIMENTOS GERAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos de nível fundamental e eletricista

1. Leitura e interpretação de textos simples; 2. Ortografia; 3. Linguagem Formal e Informal; 4. Concordância Nominal e Verbal; 5. Classes Gramaticais; 6. Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes); 7. Sílabas: separação e classificação; 8. Emprego de maiúsculas e minúsculas; 9. Pontuação. 10. Gêneros Textuais.

Para os cargos de nível médio e superior

1. Leitura, Compreensão e interpretação de textos; 2. Características dos diversos gêneros textuais; 3. Tipologia textual, (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal); 4. Elementos de coesão e coerência textual; 5. Léxico/Semântica; 6. Funções da linguagem, 7. Concordância nominal e verbal; 8. Ortografia oficial; 9. Acentuação gráfica; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Pontuação; Emprego e descrição das classes de palavras; 12. Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência); 13. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto; 14. Fonética e Fonologia; 15. Fonema e Letra; 16. Ortografia; 17. Recursos sonoros; 18. Vícios de linguagem; 19. Lexicologia; 20. Polissemia; 21. Sinônimos e antônimos; 22. Homônimos e parônimos; 23. Morfologia; 24. Estrutura das palavras; 25. Formação das palavras; 26. Neologismos e Estrangeirismos; 27. Figuras de Linguagem e linguagem figurada; 28. Vozes verbais e sua conversação; 29. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos

3. CONHECIMENTOS DE ATUALIDADES E DADOS HISTÓRICOS

Para todos os Cargos

Aspectos atuais e históricos a nível mundial, nacional, estadual, regional e municipal, noticiados através de meios de comunicação e publicações oficiais.

4. CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Para os cargos de nível fundamental e eletricista

Os números naturais: ordens e classes; 2. Escrita dos números naturais; números pares e ímpares; 3. Comparação de números naturais; 4. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão); 5. Os números inteiros: Expressões numéricas; 6. Múltiplos; divisores; 7.

Fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; razões e proporções; 8. Porcentagem. 9. Frações: comparação de frações; operação com frações; 10. Números decimais: operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; 11. Geometria plana: características das figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros, circunferência) e espaciais (esfera, cone, pirâmide, paralelepípedo e cubo); 12. Áreas das figuras planas; 13. Medidas de tempo, massa e capacidade; 14. Sistema monetário brasileiro; 15. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Para os cargos de nível médio e superior

Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; 2. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos; 3. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 4. Múltiplos e Divisores; 5. Números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; 6. Número, álgebra, geometria, medidas e estatística; 7. Número e suas operações; 8. Sistemas de Medidas: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; 9. Regra de Três simples e composta; 10. Divisão proporcional; 11. Proporcionalidade: Razão e proporção; 12. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; 13. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; 14. Geometria Plana e espacial; 15. Sequências e progressões; 16. Matrizes e Determinantes; 17. Sistemas Lineares; 18+. Análise Combinatória; 19. Probabilidade; 20. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 21. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; 22. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; 23. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, 24. Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; 26. Polinômios e Equações Algébricas; 28. Porcentagem; 29. Volumes dos principais sólidos geométricos 30. Princípio Multiplicativo; 31. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas; 32. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. 33. Conjuntos numéricos: intersecção, união e diferença

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (a cada Cargo).

Professor de Educação Infantil

1. Concepção de Infância; concepções de atendimento educacional à infância; 2. Função Social da Educação Infantil; 3. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 4. Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor; 5. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; 8. Parâmetro Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; 9. Base Nacional Comum Curricular 10. Projeto Político Pedagógico; 11. Legislação vigente da Educação, 12. Desenvolvimento psicológico e aprendizagem; 13. Espaços qualificados e temáticos para o desenvolvimento da infância; 14. A aprendizagem e desenvolvimento Infantil; 15. A importância da Educação Infantil na Constituição da Identidade das crianças como sujeitos; 16. Atividade Lúdica no Contexto da Educação Infantil; 17. Trabalho com Projetos; 18. Musicalidade na Infância; 19. Jogo e a Aprendizagem; 20. Fases do Desenvolvimento Psicomotor da criança e transtornos; 21. A Criatividade e o Brincar; 22. Currículo na Educação Infantil; 23. A Avaliação na Educação Infantil; 24. Arte, Movimento e Corporeidade. 25. Diferença entre brincar e o lúdico; 26. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 27. Leitura e escrita na Educação Infantil. 28. A promoção da leitura na Educação Infantil. 29. O cuidar e o ensinar na Educação Infantil; 30. Princípios que fundamentam as práticas da Educação Infantil; 31. Pluralidade cultural e inclusão escolar. 32. Organização do cotidiano na Educação Infantil: tempo, espaço, atividade. 32. Documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação descritiva);

Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

1. Aprendizagem e a construção do conhecimento; 2. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem; 3. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola; 4. Currículo: como organizar e o que ensinar; 5. A avaliação da aprendizagem; 6. A prática docente frente as necessidades da sociedade atual; 7. Interação professor/aluno; 8. Alfabetização na perspectiva do letramento; 9. Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; 10. Oralidade e escrita; 11. Perfil do Professor Alfabetizador; 12. Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; 13. Ideia de representação, funções sociais da escrita; 14. Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; 15. Direitos de

aprendizagem da Língua Portuguesa; 16. Emília Ferreiro e o processo de construção da escrita; 17. Diferença entre alfabetização e letramento. 18. Métodos de alfabetização: analítico, sintético, analítico-sintético; 19. Conceito de lúdico nas atividades dos anos iniciais 20. Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). 21. Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, 22. Análise Combinatória; 23. Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, 24. Sistema de Medidas; 25. Estatística - Gráficos estatísticos; 26. Direitos de aprendizagem da Matemática; 27. Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; 28. Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; 29. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais. 30. Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 31. Contribuição da brincadeira, das interações e das linguagens no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. 32. Base Nacional Comum Curricular 33. Projeto Político Pedagógico.

Professor de Língua Portuguesa

1. Leitura e compreensão de textos; 2. Estruturação do texto; 3. Ideias principais e secundárias; 4. Relação entre ideias; 5. Ideia central e intenção comunicativa; 6. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto; 7. Tipologia Textual; 8. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais; 9. Efeitos de sentido; 10. Figuras de Linguagem; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Léxico; 13. Conceito de fonemas; 14. Relações entre fonemas e grafias; 15. O sistema ortográfico do português; 16. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico; 17. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; 18. Crase; 19. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; 20. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo); 21. Formação de palavras – significado e sentido de morfemas; 22. Emprego das diferentes classes gramaticais; 23. Flexão verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo; 24. Elipse; Colocação de termos na oração; 25. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – elementos de coesão e coerência textuais; 26. Emprego dos sinais de pontuação; 27. Conotação e denotação; 28. Literatura: conceitos básicos; gêneros literários; movimentos literários; 29. Texto e discurso; 30. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual; 31. Parâmetros Curriculares Nacionais Língua Portuguesa; 32. Base Nacional Comum Curricular.

Professor de Inglês

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. 2. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 3. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasalverbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. 4. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 5. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 6. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. 7. Compreensão escrita em Língua Inglesa. 8. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. 9. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. 10. Prática pedagógica do ensino da língua inglesa; 11. Competências para ensinar e aprender língua inglesa.; 12. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 13. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Estrangeira. 14. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Ciências

1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. 3. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariontes e eucariontes. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. 7. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde.

Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. 10. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. 11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências.;12. Ensino de ciências – objetivos, especificidades, tendências, pressupostos teórico-metodológicos, estratégias e conteúdos. 13. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Matemática

1. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos; 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 3. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; 4. Múltiplos e Divisores; 5. Número, álgebra, geometria, medidas e estatística; 6. Número e suas operações; 7. Sistemas de Medidas: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; 8. Regra de Três simples e composta; 9. Divisão proporcional; 10. Proporcionalidade: Razão e proporção; 11. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; 12. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; 13. Geometria Plana e espacial; 14. Sequências e progressões; 15. Matrizes e Determinantes; 16. Sistemas Lineares; 17. Análise Combinatória; 18. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 19. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. 20. Teorema de Pitágoras e suas aplicações; 21. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; 22. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; 23. Noções de limites, derivadas e integrais; 24. Porcentagem; 25. Volumes dos principais sólidos geométricos 26. Princípio Multiplicativo; 27. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas; 28. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico; 29. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática. 30. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. 31. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. 31. Base Nacional Comum Curricular

Professor de História

1. Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história; 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social; 3. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento das grandes civilizações; 4. HISTÓRIA MEDIEVAL: O Império Bizantino. Alta Idade Média. Baixa Idade Média. As Cruzadas. A Cultura Medieval; 5. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia; Revolução Comercial, Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América; O Renascimento Cultural, Reforma Religiosa; Contra-Reforma; 6. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa; Era Napoleônica; Revolução Industrial; Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX; Revolução Russa; Primeira e Segunda Guerra Mundial; Período Entre-Guerras; Guerra Fria; 7. Desintegração do Socialismo; 8. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas – o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado – reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 9. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. 10. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural; 11. Os múltiplos caminhos para estudar, ensinar e compreender a história; 12. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história; 13. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. 14. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 15. Linguagem e ensino de História; 16. Orientações Curriculares Nacionais do Ensino Médio: História 17. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Geografia

1. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. 2. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. 3. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. 4. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. 5. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. 6. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. 7. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. 8. O relevo submarino e a morfologia litorânea. 9. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. 10. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 11. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. 12. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. 13. Os conflitos armados no mundo atual. 14. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. 15. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. 16. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 17. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; 18. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. 19. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. 20. Orientações Curriculares Nacionais do Ensino Médio: Geografia. 21. Base Nacional Comum Curricular.

Professor de Espanhol

1. Fonética e fonologia; 2. Ortografia; 3. Morfologia; 4. Sintaxe; 5. Vocabulário; 6. Análise e Compreensão de textos; 7. Emprego dos sinais de pontuação; 8. Verbos usuais; 9. Artigo neutro Lo; 10. Verbos reflexivos; 11. Expressões idiomáticas com o verbo tener; 12. Particípio presente; 13. Particípio passado irregular; 14. Probabilidade, futuro e condicional; 15. Parâmetros Curriculares Nacionais Língua Estrangeira. 16. Prática pedagógica do ensino da língua espanhola: Métodos e técnicas de ensino; Recursos didáticos; 17. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. 18. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. 19. Compreensão escrita em Língua Espanhola. 20. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. 21. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. 22. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Artes

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. 2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. 3. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar; 4. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; 5. História da Arte; 6. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte; 7. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc; 8. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. 9. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra; 10. Fundamentos da Arte na Educação; 11. Desenvolvimento da competência estética e artística nas diversas formas de arte visuais (dança, música, teatro e cinema), na produção de trabalhos individuais e em grupo, e progressivamente apreciar; desfrutar; valorizar e julgar os bens artísticos de tempos e culturas distintas; 12. Parâmetros curriculares nacionais: Arte; 13. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; 14. Metodologias e concepções do ensino de Arte. 15. Avaliação em Arte. 16. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Educação Física

1. Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, 2. Educação Física Crítico Superadora; 3. Educação do corpo e do movimento humano; 4. O desenvolvimento motor na infância e adolescência; 5. Atividade física e saúde; 6. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas; 7. Conceitos essenciais da Educação Física Escolar; 8. Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, 9. Esporte e Lutas e Qualidade de vida; 10. Órgãos regulamentadores da profissão. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física. 12. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 13. Educação Física como componente curricular na Educação Básica; 14. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; 15. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem; 16. Treinamento Esportivo no contexto escolar. 17. Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; 18. Atividade da Cultura Corporal: Jogo, Luta, Dança, Mímica, Ginástica Esportiva; 19. Base Nacional Comum Curricular

Auxiliar de Educação Infantil

1. Recepção às crianças; 2. Banho e higiene; 3. Fornecimento de alimentação; 4. Vigilância a saúde e alimentação; 5. Zelo pela higiene da sala e outros materiais; 6. Organização e planejamento de atividades educativas e materiais pedagógicos; 7. Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social; 8. Auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças; 9. Inclusão escolar; 10. Processo ensino-aprendizagem; 11. Planejamento Didático; 12. Diversidade Cultural; 13. A educação infantil e seu papel social; 14. Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; 15. As características da criança de 0 a 5 anos; 16. Direitos da infância e a relação creche-família.

Servente Educacional

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 6. Noções básicas de preparação de alimentos; 7. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; 8. Guarda e conservação de alimentos; 9. Controle de Estoque de Material de cozinha; 10. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 11. Contaminação de alimentos. 12. Alimentação Escolar; 13. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 14. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 15. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 16. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 17. Cardápios; 18. Relação interpessoal e ética profissional. 19. Boas maneiras; 20. Comportamento no ambiente de trabalho; 21. Organização do local de trabalho; 22. Atribuições inerentes às funções do cargo.

Motorista

1. Novo Código Nacional de Transito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. 2. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. 3 Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. 4. Direção defensiva. 5. Primeiros socorros. 6. Proteção ao meio ambiente. 7. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. 8. Conservação e limpeza de veículo. 9. Relacionamento interpessoal; 10. Deveres e proibições, infrações e penalidades. 11. Atribuições inerentes às funções do cargo.

Operador de Máquinas Pesadas

1. Técnicas de operação, transporte, estabilização e manuseio dos equipamentos. 2. Segurança na operação. 3. Inspeção e manutenção diária do equipamento. 4. Conceitos básicos e funcionamento de componentes dos equipamentos. 5. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. 6. Transporte de carga. 7. Conservação e preservação do meio ambiente. 8. Noções de prevenção de acidentes no trabalho. 9. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). 10. Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. 11. Novo Código Nacional de Transito, abrangendo os

seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; 12. Conservação e limpeza de veículo

Auxiliar de Serviços Gerais

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 6. Noções básicas de preparação de alimentos; 7. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; 8. Guarda e conservação de alimentos; 9. Controle de Estoque de Material de cozinha; 10. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 11. Contaminação de alimentos. 12. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 13. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 14. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 15. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 16. Cardápios; 17. Relação interpessoal e ética profissional. 18. Boas maneiras; 19. Comportamento no ambiente de trabalho; 20. Organização do local de trabalho; 21. Atribuições inerentes às funções do cargo.

Eletricista

1. Montagem e reparação de instalações de baixa e alta tensão em edifícios, residências, iluminação pública ou outros locais guiando-se por esquemas elétricos e outras especificações. 2. Uso de ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétricos e eletrônicos. 3. Conhecimento de materiais condutores, isolantes e resistores, unidades de medidas e grandezas elétricas. 4. Conhecimentos, fixação e instalação de: quadros de distribuição monofásico, bifásico e trifásico, tomadas e interruptores, chaves de comando, circuitos de sinalização, tipos de redes de distribuição, material e ferramentas. 5. Operações de serra, roscar e curvas eletrodutos, conectar e emendar fios. 6. Instalar luminárias. 7. Consumo de energia. 8. Proteção de condutores. 9. Noções básicas sobre energia elétrica; 10. Tipos de geradores elétricos; 11. Produção de energia elétrica no Brasil e no mundo; 12. Equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). 13. Noções de segurança e higiene do trabalho. 12. Relação interpessoal e ética profissional. 14. Atribuições inerentes às funções do cargo. 15. Organização do local de trabalho

JACINTO MACHADO/SC, em **11 de OUTUBRO de 2018**.

ANTONIO BORGES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado o **ANEXO II** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018**, dos Conteúdos Programáticos.

JOÃO BATISTA MEZZARI

Prefeito Municipal

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

Nº. Inscrição: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data: ____/____/_____

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor

1. Participar da elaboração do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica da escola; 2. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; 3. Participar do processo do planejamento das atividades da escola; 4. Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; 5. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; 6. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; 7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 8. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; 9. Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; 10. Atualizar-se em sua área de conhecimento; 11. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; 12. Zelar pela aprendizagem do aluno; 13. Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; 14. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; 15. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; 16. Seguir as diretrizes do ensino, emanados do órgão superior competente; 17. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; 18. Zelar pela disciplina e pelo material docente; 19. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Auxiliar de Educação Infantil

Executar trabalhos aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: 1. Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; 2. Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; 3. Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; 4. Manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação; 5. Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; 6. Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; 7. Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

Servente Educacional

Atividade de nível subalterno e de natureza operacional e de grau de complexidade mediante, abrangendo trabalhos de atendimento a crianças, limpeza, preparação de merenda e demais atividades correlatas.

Motorista

1. Dirigir veículos oficiais, ônibus e caminhão, transportando materiais e passageiros; 2. Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; 3. Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; 4. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com sua viatura; 5. Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; 6. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e entradas; 7. Tratar os passageiros com respeito; 8. Manter atualizada sua carteira nacional de habilitação e documentação do veículo; 9. Atender as necessidades de deslocamento a serviço, seguindo determinações dos usuários; 10. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Operador de Máquinas Pesadas

1. Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos; 2. Executa serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; 3. Efetuar carregamento e descarregamento de materiais; 4. Verificar os itens de manutenção periódica e de desgaste das máquinas e equipamentos, comunicando a necessidade de substituição ao setor responsável. 5. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após a execução, efetuar testes necessários; 6. Pôr em prática as medidas de segurança, recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; 7. Anotar dados e informações sobre consumo de combustível e conservação; 8. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Auxiliar de Serviços Gerais

1. Executar serviços de manutenção e limpeza em repartições públicas e áreas públicas pertencentes ao Município; 2. Executar trabalhos de limpeza das repartições e áreas públicas, praças, ruas, ou local para onde for designado, bem como dos demais bens públicos como veículos, monumentos etc.; 3. Executar trabalhos de manutenção de repartições e áreas públicas, praças, ruas, pontes, drenagens etc.; 4. Manter vigilância e guarda dos materiais produtos de limpeza que estiver em sua posse; 5. Zelar pelo patrimônio público municipal; 6. Comunicar a autoridade competente qualquer ocorrência ou dano observado no patrimônio público municipal; 7. Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aqueles que lhe forem atribuídos pela Secretaria Municipal a qual estiver lotado.

Eletricista

1. Instala e observa o funcionamento correto do sistema elétrico; 2. Sugere modificações que visem a diminuir o consumo de energia; 3. Instalar quadro de comando e proteção para o local; 4. Manusear aparelhos elétricos de teste e medição; 5. Ler desenhos e esquemas de circuito elétrico de maior complexidade; 6. Verificar o conserto de material, a utilização e a guarda das ferramentas e o aproveitamento das sobras de material; 7. Zelar pela segurança dos locais de trabalho; 8. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

JACINTO MACHADO/SC, em 11 de OUTUBRO de 2018.

ANTONIO BORGES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado o **ANEXO IV** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018**, das Atribuições dos Cargos.

JOÃO BATISTA MEZZARI

Prefeito Municipal